



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de Janeiro nº53, Bairro Seis de Agosto  
CEP 69900-970  
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

## ANTEPROJETO DE LEI Nº 02 /2019

*Ementa: Dispõe sobre a implantação do programa "bueiro ecológico" como forma de prevenção às enchentes no Município de Rio Branco AC.*

A **PREFEITA** do Município de Rio Branco - Estado do Acre.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Rio Branco o Programa "Bueiro ecológico" como forma de prevenção às enchentes e alagamentos, decorrentes do entupimento de bueiros e galerias subterrâneas.

**Art. 2º-** O programa consiste na instalação de caixas coletoras na boca dos bueiros, visando a retenção de material sólido presente nas ruas, afim de impedir a entrada dos mesmos nas redes subterrâneas.

**Art. 3º-** Para adequado controle e gerenciamento, os bueiros, galerias e canais precisam passar por um mutirão de limpeza e desobstrução antes da instalação das caixas coletoras.

**Parágrafo único:** as caixas coletoras devem sofrer periodicamente fiscalização e limpeza, afim de eficientemente captar o lixo escoado para as bocas dos bueiros nos momentos de chuvas.

**Art. 4º -** O Executivo Municipal deverá incluir o Programa "Bueiro Ecológico" no plano de contingência traçado anualmente, como medida preventiva às enchentes e alagamentos do Município.

**Art. 5º –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Edmundo Pinto de Almeida Neto", 05 de fevereiro de 2019.

  
LENE PETECÃO

VEREADORA  
PSD

End.: Rua Nossa Senhora da Conceição, 382.  
Bairro: Quinze  
Tel.: (68) 3221-0024  
E-mail: [lenepetecao55@gmail.com](mailto:lenepetecao55@gmail.com)

RECEBIDO

Em: 12 / 02 / 19

  
Izabelle Souza Pereira Pontes  
Diretora Legislativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
**Rua 24 de Janeiro nº53, Bairro Seis de Agosto**  
**CEP 69900-970**  
**GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD**

**JUSTIFICATIVA:**

O objetivo da presente propositura é sugerir ao Executivo Municipal a implementação de um Programa denominado “Bueiro Ecológico”, afim de auxiliar preventivamente no plano de contingência traçado pela Defesa Civil e utilizado pela Prefeitura, como instrumento de gestão estratégica às enchentes e alagamentos do Rio Acre.

Esse sistema de “bueiro ecológico” possui caixa coletora e é composto por duas partes, a primeira por um cesto em material termoplástico (ou ferro/ metal) com furos semelhantes a um filtro e a segunda parte de um suporte que deve ser instalado para alojar o respectivo cesto no interior dos bueiros e abaixo das bocas de lobo. O cesto tem em média capacidade de 300 litros, podendo ser menor e funcionará como peneira impedindo a entrada de resíduos, dejetos e descartes sólidos nas galerias pluviais, melhorando inclusive, a qualidade da água despejada no Rio Acre. Os bueiros que estão dispostos e já instalados nas cidades, são dos mais variados tipos, dos mais simples até os mais sofisticados, onde um dos cestos contém um Ecco Gestor com software que avisa a central quando o lixo alcança 80% da sua capacidade. Anexo ao presente projeto seguem fotos de modelos.

O programa já se encontra em funcionamento em várias capitais como Blumenau, Campo Grande dentre outras do país, bem como em alguns grandes centros como Governador Valadares. O programa é um sucesso comprovado porque minimiza alagamentos, inundações e a retenção de águas pluviais que causam enormes prejuízos aos cidadãos e ao patrimônio público e privado em decorrência da fragilidade no escoamento das águas das chuvas quando são intermitentes.

É importante lembrar que Rio Branco em 2018, por diversas vezes foi atingida por pontos de alagamentos, sendo o entupimento dos bueiros e boca de lobo causa lógica desse antigo e constante problema. Pode-se contar ainda com o apoio e ajuda da população na limpeza dos bueiros através de incentivos e divulgação do programa.

Sendo assim, na certeza que o projeto caminha de encontro aos anseios dos munícipes, conto com a aprovação do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de Janeiro nº53, Bairro Seis de Agosto  
CEP 69900-970  
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

## Modelos de bueiros



End.: Rua Nossa Senhora da Conceição, 382.  
Bairro: Quinze  
Tel.: (68) 3221-0024

E-mail: [lenepetecao55@gmail.com](mailto:lenepetecao55@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de Janeiro nº53, Bairro Seis de Agosto  
CEP 69900-970  
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD



End.: Rua Nossa Senhora da Conceição, 382.  
Bairro: Quinze  
Tel.: (68) 3221-0024

E-mail: [lenepetecao55@gmail.com](mailto:lenepetecao55@gmail.com)